

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4658 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Eip. João Maria, nº 1020, eqs. II, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2025
18/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE MECANISMOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE PARA IDENTIFICAR E COIBIR O USO INDEVIDO DE RECURSOS E TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025 - Ref. Procedimento Administrativo MPPR n.º 0076.25.00004-9

DECRETA:

Art. 1.º Através do presente ato a ampla ciência a todos os servidores e colaboradores quanto a proibição expressa do exercício de atividades particulares (comerciais, pessoais, recreativas, etc.) durante o horário de expediente e/ou nas dependências das repartições públicas, bem como o uso de bens e equipamentos públicos para tais finalidades, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 2.º O compromisso em monitoramento e fiscalização sobre a conduta dos servidores, reforçando o monitoramento e controle para identificar e coibir o uso indevido de recursos e tempo de serviços públicos.

Art. 3.º O servidor que for identificado descumprindo o contido no artigo 1.º será objeto de instauração de procedimentos administrativos disciplinares para apurar e, se comprovado, a Administração Municipal punirá as condutas que contrariem o normativo expedido e os princípios da Administração Pública, garantindo o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Eip. João Maria, nº 1020, eqs. II, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Art. 4.º Os órgãos da Administração Direta deverão realizar campanhas internas de conscientização e capacitação dos servidores sobre a importância da observância dos princípios da Administração Pública, da legalidade e da ética no serviço público, destacando as consequências do uso indevido de recursos públicos.

Art. 5.º O presente decreto deverá ser afixado em locais visíveis nas repartições públicas, informando sobre a proibição do uso de bens e tempo públicos para fins particulares e as sanções aplicáveis.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-06-18

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, INCLUINDO O SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS ATUAIS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Av. Brasil, Centro, nº 922, Sala 01, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, representado pelo Sr. ANTONIO ESPIRITO SANTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, INCLUINDO O SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS ATUAIS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Av. Brasil, Centro, nº 922, Sala 01, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, representado pelo Sr. ANTONIO ESPIRITO SANTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,20%.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.664,76 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 - Centro, nos dias de 05 de junho a 11 de junho munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATIVEL, para a área escolhida;
- e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
- f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Preencher Verso e Último contrato);
- j) Comprovante do número do PIS/NS (emitido pela Caixa Econômica).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024

EDITAL DE COMPARTECIMENTO Nº 034/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 004/2025, se comparecerem, desistirem ou não atenderem os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

Table with 4 columns: NOME, CURSOS, SITUAÇÃO, SÍMBOLO

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMLS

- 1- Trata-se de Recurso Interposto em razão de decisão proferida na Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CADIÃO NO TERRENO DA SUPER CRECHE A E CONDOMÍNIO DO DOBO.
- 2- Após análise, ACOLHE INTEGRALMENTE os argumentos apresentados no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico do Procurador e do Agente de Contratação, para:
- 3 - CONHECER E JULGAR IMPROCEDENTE o recurso da empresa INFRAENR INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA;
- 4 - CONHECER E JULGAR IMPROCEDENTE o recurso da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS SUL E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 010.441.359-05, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 2086, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Linha Passinhos, s/n, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de CTER, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA: ONDE SE LÊ: Conforme artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014, a conta bancária que será exclusiva para esta operação e será repassado o referente valor em nome da: ANCLS E Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência nº 0932, e Conta Corrente nº 60.499-A.

LEI 545: Conforme artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014, a conta bancária que será exclusiva para esta operação e será repassado o referente valor em nome da: ANCLS E Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência nº 0932, e Conta Corrente nº 000831874545-9.

Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente
Elaire Dalmolin de Paula Xavier
Secretaria Municipal de controle Interno

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025/PMQI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E SONDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 25/06/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 08/07/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/07/2025.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/07/2025.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
- AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
- INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 18 de junho de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu-PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

DECRETO Nº 195, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.214,60 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
101 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
162 – Transferências de Recursos do RFB/Endetado ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Table with 10 columns: Descrição, Análise, Tipo de Ator, Valor, Realizado

Table with 10 columns: Descrição, Análise, Tipo de Ator, Valor, Realizado

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif.

Art. 2.º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3.º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivíduos;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4.º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de junho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

- a) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- 01/ Processo
- 02/ Modalidade
- 03/ Data de Homologação
- 04/ Objeto da Licitação

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço

R\$ 2.224.490,95 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras-PR, 18 de junho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.822/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 182/2025

SÚMULA: Estabelece Recesso em Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Estabelecer Recesso no dia 20 de Junho de 2025 por motivo do FERIADO DE CORPUS CRISTI.

Art. 2.º, Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal, salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pela Secretária Departamento, para que não haja prejuízo a população.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.822/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 183/2025

SÚMULA: Declara o avanço Vertical conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016:

Table with 3 columns: NOME, nível classe anterior, nível classe atual

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.822/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 184/2025

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016:

Table with 3 columns: NOME, nível classe anterior, nível classe atual

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.822/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 184/2025

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-PMV
CONTRATO 97/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 42.838.802/0001-15, sediada na Av. Visconde de Taunay, Ronda, 06, CEP: 84.010-760 Ponta Grossa - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gedson Inacio Barbosa**.

VALOR: R\$ 124.480,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - PR, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 18/2025-PMV cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, e Adjudicação à empresa ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 42.838.802/0001-15, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 124.480,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Virmond - PR, deztois dias de junho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
ia Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 08/2025

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE:

Artigo 1º. – Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, dia que sucede o Feriado de (CORPUS CHRISTI), retomando as atividades normais no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 18 de junho de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2025
SÚMULA: APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAS – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010, Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 18 de maio de 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS PAS, referente ao período de fevereiro/2024 a dezembro/2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 18 de junho de 2025.

Suzana Gonalves Pereira
Secretaria Executiva CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 062
DATA: 18/06/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.036, de 17/06/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.15011-085 Pavimentação de Vias Urbanas
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00627 630.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.035, de 17/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 063
DATA: 18/06/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.037, de 17/06/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.22011-114 Construção de Barracão Industrial
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00628 720.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.035, de 17/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 064
DATA: 18/06/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.038, de 17/06/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.08026-110 Construção de Prédio para Educação Infantil
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00629 450.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.035, de 17/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 079
DATA: 18/06/2025

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Tracker de placa SEU-2E41, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, para verificar o andamento das solicitações de emendas parlamentares para o município, perante o Governo do Estado.

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID:

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, para pleitear adesão aos recursos financeiros para viabilização de investimentos de infraestrutura no município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA HABILITADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei nº 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

GRISATUR LTDA, CNPJ: 03.713.143/0001-39, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no Item 01, com o valor total global de: **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida c, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida c, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/07/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de junho de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone(42) 3661-1010

PORTARIA Nº 030/2025
De 17 de junho de 2025

Ementa: Nomeia Gestor de Convênios.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor de Convênios resolve

DECRETAR:

Art. 1º - A nomeação da servidora, **Elisângela Roth Joaquim**, portadora do R.G. 8.717.468-9, para exercer a função de Gestora de Convênios junto ao Instituto Água e Terra – IAT, no programa Castrapet - PARANÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF 644104
12949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF 64410412949
Dados: 2025.06.18 10:02:18 -03'00'
Emanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone(42) 3661-1010

PORTARIA Nº 031/2025
De 17 de junho de 2025

Ementa: Nomeia Fiscal de Convênios.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Fiscal de Convênios resolve

DECRETAR:

Art. 1º - A nomeação da servidora, **EMANUELI RAMALHO RODRIGUES**, portadora do R.G. 14.885.912-4, para exercer a função de Fiscal de Convênios junto ao Instituto Água e Terra – IAT, no programa Castrapet - PARANÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF 64410412
949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF 64410412949
Dados: 2025.06.18 10:03:08 -03'00'
Emanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.332/0001-13
e-mail: marquinhomunicipal@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: E. S. DE OLIVEIRA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.996.943/0001-05.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE EXTENSÃO DE HORÁRIO E SOBREAVISO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS NA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 21 de agosto de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 17 de junho de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, nº 379, Centro, Cep. 85.160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com até o dia 25 de junho de 2025 até as 23h:59min.

Cantagalo/PR, 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
Processo 81

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas **07/07/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025**, do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: Bomba de Infusão, Cardioresv e Ventilador Pulmonar, com recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 22.496.592-3.

Valor máximo: R\$ 150.925,00 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.

Data da sessão: 07/07/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 18 de junho de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

EDITORIAL

De Laranjeiras do Sul para o mundo dos vinhos

João Vitor Franzoni conquista taças, corações e paladares e agora participa do primeiro reality show de sommeliers do Brasil. Se alguém dissesse, lá atrás, que aquele guri de Laranjeiras, que cresceu rodeado pelos cheiros da cozinha da família, um dia estaria diante das câmeras, destrinchando vinhos como quem conta segredos de velhos amigos, talvez até ele risse da ideia. Mas o improvável virou realidade e, convenhamos, que realidade deliciosa!

Se você nunca entendeu o que é tanino, acidez ou corpo de vinho, relaxa. Senta no sofá, abre uma garrafa e acompanha

Esse nome agora tempera com sotaque de rolha sendo aberta, embarca em uma aventura que une vinhos, desafios

e muita pressão e não estamos falando da pressão da rolha, não! Ele é um dos 13 competidores do primeiro reality show de sommeliers do Brasil, o ‘Desafio Sul Brasileiro de Sommeliers’, que estreia amanhã (21) na Band Paraná.

E cá entre nós, tem coisa mais fofa do que ouvir ele contar que começou tudo ajudando a avó na cozinha? Dá até vontade de harmonizar esse momento com um pão caseiro e um vinho bem macio. Ele trocou as panelas de

Guarapuava pelas taças de cristal de Curitiba. E, nesse roteiro, ele não apenas virou sommelier, virou aquele tipo de profissional que fala de vinho sem parecer chato.

Entre uma risada e outra, ele confessa que, ao receber o convite para o reality, “o coração começou a errar as batidas”. E quem pode culpá-lo? Imagina encerrar provas como degustação às cegas, harmonização e até aquelas perguntas cabeludas que só de ouvir já dá vontade de pedir

um gole de coragem.

Seja qual for o resultado (ele não contou, viu? Nem sob ameaça de abrir uma garrafa de espumante na pressão), João já venceu. Venceu quando olhou à própria história e entendeu que, sim, aquele menino que ia de ônibus todo dia para faculdade agora traduz sabores, conta histórias e prova que sonhos não precisam ter aroma de frutas vermelhas para serem reais, mas se tiverem, melhor ainda.

O mundo do vinho, muitas vezes visto como algo distante, cheio de regras e palavras complicadas, ganha nas mãos e no sorriso desse laranjeirense um ar mais leve, mais próximo, mais humano. Dá gosto, e que gosto! Ver alguém transformar paixão em profissão e, de quebra, ainda carregar o nome da nossa terrinha para as telas do Brasil.

Então, se você nunca entendeu o que é tanino, acidez ou corpo de vinho, relaxa. Senta no sofá, abre uma garrafa e acompanha. Porque João Vitor, esse sommelier de coração gigante, vai te provar que o melhor rótulo é aquele que vem acompanhado de boas histórias.



Ofício de poeta

GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

“Outono”

ACHO MELHOR
FECHAR AS JANELAS
O TEMPO MOSTRA-SE INQUIETO
COM SUAS HISTÓRIAS TORTAS
CONTADAS PELO VENTO

FOLHAS DANÇAM ENLOUQUECIDAS
EM ESPIRAIS QUE SOBEM
AO CÉU ENEGRECIDO

O TORPOR DA TUA AUSÊNCIA
INVADE MEU PEITO
DE SOMBRAS FRIAS

E AS XÍCARAS VAZIAS
SÃO VERSOS DISSOLVIDOS PELA CHUVA
DE UM POEMA INCOMPLETO

PELA DOR DA DESPEDIDA.
DE AMOR ETERNO

PRA SEMPRE ESQUECIDA.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de “REGISTRO DE PREÇOS - SRP”, cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 09.07.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09.07.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 18 de junho de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90044/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br>.
Data da Licitação: 08 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, “Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT”, no município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncc/pl-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

DATA: 02/06/25 ABERTURA: 17/06/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464/2024, fica aumentado o valor ao contrato em R\$ 22.583,88, repasse em parcela única, referente a recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Grupo de Atenção Especializada, para o confinamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar (Teto MAC). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 17 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 51/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.730.111/0001-77. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. O valor total R\$ 17.850,00. O prazo de vigência: 4 (quatro) meses contados do(a) da assinatura do contrato. Coronel Vívda, 16 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EXTRATO DO TEMOS DE EXECUÇÃO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua João de Godoy, nº 016/12/5620001-13.
- AGENTE CULTURAL: GLAUCI RIBEIRO DE CASTRO inscrito no CPF nº 632.196.030-04, situado à Rua Luis Rui Leite, Centro, CEP 85710-000, Município de Santo Antônio do Oeste-PR.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 43.186,25 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
- OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Carta e Escrita Marquinhense.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca da Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhão, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ELIANE RAMOS PADILHA
Secretária de Educação e Cultura

ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635.1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2025
INEX. 02/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CORRELATOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATADA: ROGÉRIO L. FERRO & CIA. S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.813.646/0001-40

Serviços de:

1 - CONSULTAS E EXAMES	2 - EXAMES
3 - EXAMES	4 - EXAMES

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Correio

DO POVO DO PARANÁ

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Filiado a
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmittal, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívda.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: rececao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br